



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

## ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE LEI N° 62/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Acrescenta e altera a nomenclatura de Ações aos Programas constantes da Lei nº 3806/2021, acrescenta a concessão de Auxílio Alimentação à justificativa do Programa 002, altera as contas de receitas, conforme Portaria Conjunta nº 831, de 7 de Maio de 2021 - STN e Novo Plano de Receita, elaborado pelo o Tribunal de Contas do Paraná, em 16/08/2021, inclui os Capítulos VII e VIII, de acordo com o Art. 114-A da Lei Orgânica do Município e inclui duas contas de Receitas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 07/10/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 19/10/2021.

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 13/10/2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada cliente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2021   <b>ARTHUR BASTIAN VIDAL</b> Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador   Lapa, em ____/____/2021.  <b>ARTHUR BASTIAN VIDAL - Presidente da CEFO</b> Recebido pelo Relator <u>34/10/2021.</u>   Relator
--	---

**Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:**  
ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)  
BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)  
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)